



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

INFORMAÇÃO FISCAL GEFIS nº 17/2023

Florianópolis, 13 de julho de 2023.

Referência: Processo SCC 9871/2023, contendo Ofício nº 2186/SCC-DIAL-GEAPI, que encaminha Indicação nº 768/2023, subscrita pelo Deputado Nilso Berlanda, em conformidade com o Ofício GP/DL/1296/2023, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Senhor Gerente,

Trata-se do Ofício nº GP/DL/1296/2023, que encaminha cópia da Indicação nº 768/2023, de autoria do Senhor Deputado Nilso Berlanda, sugerindo que se empenhe esforços para elaboração de projeto de lei que institua medidas tributárias, financeiras e educativas com o fim de proteger e estimular o comércio varejista no Estado de Santa Catarina.

Cumpri-nos informar que as atividades envolvendo o comércio eletrônico, bem como os serviços dos marketplaces, foram abordadas no âmbito do Plano de Ajuste Fiscal de Santa Catarina (PAFISC), prevendo a estruturação e criação de um Grupo de Trabalho para estudar o problema e apresentar soluções.

Foi criado, em 21/03/2023, Grupo de Trabalho no âmbito da Diretoria de Administração Tributária com o objetivo de estudar e apresentar propostas de adequação da legislação tributária e de adoção de medidas de controle fiscal relacionadas ao comércio eletrônico.

Referido grupo foi criado por meio do Ato DIAT n. 16/2023 publicado na PeSEF no dia 21/03/2023. O artigo primeiro do mencionado Ato dispõe sobre o propósito do grupo e discrimina as suas atribuições:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Diretoria de Administração Tributária (DIAT), grupo de trabalho com o objetivo de estudar, discutir, inclusive com entidades representativas do setor, e sugerir propostas de adequação da legislação tributária e a adoção de medidas de controle fiscal relacionadas ao comércio eletrônico, a quem compete:

I – sugerir propostas de alteração da legislação visando à responsabilização dos intermediadores de serviços e negócios (marketplaces);

II – sugerir medidas de controle fiscal, inclusive por meio de aplicações no Sistema de Administração Tributária (SAT) e das malhas fiscais, para o monitoramento,



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

acompanhamento e fiscalização das operações realizadas por meio de marketplaces;

III – estudar e, sendo o caso, sugerir propostas para a melhoria da informação fiscal recebida de marketplaces por meio da Declaração de Meios de Pagamento (DIMP);

IV – sugerir alterações legislativas cabíveis e medidas de controle fiscal do benefício fiscal previsto no inciso XV do caput do art. 21 do Anexo 2 do Regulamento do ICMS (RICMS/SC-01), aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27 de agosto de 2001;

V – propor medidas de controle fiscal, inclusive por meio de aplicações no SAT e das malhas fiscais, envolvendo o diferencial de alíquota de que trata o inciso XV do caput do art. 4º da Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996; e

VI – acompanhar as discussões do GT 12 – COMÉRCIO ELETRÔNICO, no âmbito da Comissão Técnica Permanente do ICMS (COTEPE).

Além da criação do Grupo de Trabalho, outras medidas vêm sendo implementadas pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Visando otimizar a fiscalização das mercadorias comercializadas via e-commerce, a DIAT aprimorou a fiscalização de mercadorias nos Correios, implementando um novo procedimento fiscal, através da incorporação de práticas bem-sucedidas de outros fiscos estaduais.

Cumprindo com as competências discriminadas no Ato DIAT/16/2023, os Auditores Fiscais da Receita Estadual designados têm acompanhado as discussões dos Grupos de Trabalho no âmbito da COTEPE, que visam aperfeiçoar a fiscalização e desenvolver ferramentas de controle relacionadas às operações de compras não presenciais.

Ainda no âmbito da COTEPE, a Secretaria de Estado da Fazenda tem acompanhado as discussões do GT73 – REMESSAS INTERNACIONAIS, para debater, promover estudos, propor normas e ações, em conjunto com a Receita Federal do Brasil, relacionadas à arrecadação, controle e fiscalização do ICMS devido nas remessas internacionais, em decorrência da Instrução Normativa RFB nº 2146/2023.

A referida Instrução Normativa institui o Programa Remessa Conforme, visando promover o cumprimento da legislação tributária e aduaneira, através da adesão voluntária das empresas de comércio eletrônico, desde que atendam aos critérios definidos na IN, como, por exemplo, cobrança e repasse dos tributos devidos.

Por fim, a SEF tem mantido contato com entidades representativas do setor, ouvindo as demandas, estudando as medidas passíveis de implementação, como mudanças na legislação tributária e novas medidas de controles fiscais.

Atenciosamente,



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

Leonardo Issa Paccini
Auditor Fiscal da Receita Estadual
(assinado digitalmente)

De acordo.

Felipe de Pelegrini Flores
Gerente de Fiscalização
(assinado digitalmente)

De acordo.
Encaminhe-se à COJUR para elaboração da resposta à Secretaria de Estado da Casa Civil.

Dilson Jiroo Takeyama
Diretor de Administração Tributária
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **74F23VSE**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LEONARDO ISSA PACCINI** (CPF: 360.XXX.658-XX) em 13/07/2023 às 16:38:41
Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/08/2020 - 15:53:41 e válido até 07/08/2120 - 15:53:41.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **FELIPE DE PELEGRINI FLORES** (CPF: 011.XXX.760-XX) em 13/07/2023 às 16:54:04
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:53:15 e válido até 13/07/2118 - 13:53:15.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **DILSON JIROO TAKEYAMA** (CPF: 086.XXX.037-XX) em 14/07/2023 às 11:55:12
Emitido por: "SGP-e", emitido em 16/01/2019 - 12:58:28 e válido até 16/01/2119 - 12:58:28.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA5ODcxXzk4NzlfMjAyM183NEYyM1ZTRQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00009871/2023** e o código **74F23VSE** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício SEF/GABS nº 488/2023

Florianópolis, data da assinatura digital.

Senhora Diretora,

Em resposta ao ofício nº 2186/SCC-DIAL-GEAPI, referente a Indicação nº 0768/2023, de autoria do ilustre Deputado Nilso Berlanda, sugerindo *“que se aplique esforços na elaboração de projeto de Lei que institua medidas tributárias, financeiras e educativas com o fim de proteger e estimular o comércio varejista no Estado”*, sirvo-me do presente para encaminhar a manifestação desta Secretaria, com base nas explicações da área técnica.

Sobre o objeto da proposição, relata a Diretoria de Administração Tributária (DIAT)¹ que as atividades envolvendo o comércio eletrônico, bem como os serviços dos marketplaces, estão sendo estudadas por um Grupo de Trabalho no âmbito do Plano de Ajuste Fiscal de Santa Catarina (PAFISC). O referido Grupo de Trabalho deverá estudar e apresentar propostas de adequação da legislação tributária e de adoção de medidas de controle fiscal relacionadas ao comércio eletrônico.

Reporta a área técnica que além da criação do Grupo de Trabalho houve o fortalecimento da fiscalização de mercadorias nos Correios, a partir da implementação de um novo procedimento fiscal, que incorpora práticas bem-sucedidas de outros fiscos estaduais.

Além disso, a Secretaria de Estado da Fazenda tem participado de forma efetiva nas discussões sobre o tema, em Grupos de Trabalho que envolvem todos os Estados e o Distrito Federal, almejando o aperfeiçoamento da fiscalização e o desenvolvimento de ferramentas de controle relacionadas às operações de compras não presenciais. Essas discussões envolvem também a Receita Federal do Brasil, no que toca às remessas internacionais.

Assim, como se observa, a Secretaria de Estado da Fazenda está e já vem trabalhando de forma incessante na busca de soluções conjuntas para o problema, uma vez que se trata de questão que envolve todos os entes da Federação.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Cleverson Siewert
Secretário de Estado da Fazenda
[assinado digitalmente]

À Senhora
JÉSSICA CAMPOS SAVI
Diretora de Assuntos Legislativos
Secretaria de Estado da Casa Civil
Florianópolis-SC

¹ Informação Fiscal Gefis nº 17/2023, fls 010-012.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **GFQ3668H**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLEVERSON SIEWERT (CPF: 017.XXX.629-XX) em 14/07/2023 às 16:45:50

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 18:34:16 e válido até 02/01/2123 - 18:34:16.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA5ODcxXzk4NzlfMjAyM19HRlEzNjY4SA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00009871/2023** e o código **GFQ3668H** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 2268/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 14 de julho de 2023.

Senhor Presidente,

Em resposta à Indicação nº 0768/2023, de autoria do Deputado Nilso Berlanda, encaminho o Ofício SEF/GABS nº 488/2023, da Secretaria de Estado da Fazenda, que remete documento contendo informações a respeito de elaboração de projeto de lei que institua medidas tributárias, financeiras e educativas a fim de proteger e estimular o comércio varejista no Estado.

Respeitosamente,

Deputado Estêner Soratto da Silva Júnior
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **2RS443FU**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ESTÊNER SORATTO DA SILVA JUNIOR em 17/07/2023 às 10:16:21

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 17:40:21 e válido até 02/01/2123 - 17:40:21.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA5ODcxXzk4NzlfMjAyM18yUIM0NDNGVQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00009871/2023** e o código **2RS443FU** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.